

MATRÍCULA
118.719

FICHA
01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

Yanbol
REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O apartamento nº 23, localizado no 3º pavimento ou 2º andar, do “Condomínio Edifício Maracás”, situado nesta cidade, na Rua Cesar Tupinambá Roselino, nº 305, com uma área total de 56,40 metros quadrados, sendo 31,58 metros quadrados de área útil, 15,60 metros quadrados de área comum edificada, e ainda 9,22 metros quadrados de área comum não edificada destinada à área livre e estacionamento, correspondendo-lhe ainda uma fração ideal de 8,3333% do terreno e coisas comuns, confrontando em sua integridade, considerando de quem do hall de circulação do apartamento olha para os fundos do terreno: pela frente com hall de entrada e circulação e apartamento nº 21, pelo lado esquerdo com áreas livres comuns ao condomínio, que por sua vez confronta com o lote nº 13 da mesma quadra, pelo lado direito com apartamento nº 24 e hall de circulação e acesso ao apartamento; e, fundos com área livre comum ao condomínio, que por sua vez confronta com o lote nº 5 da mesma quadra. **PROPRIETÁRIOS:** José Alberto Taveira Jorge, RG nº M-3.230.046-MG., CPF nº 394.824.486/34, comerciante, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.881, Livro 3, Registro Auxiliar, do 2º Registro de Imóveis desta Comarca, com Mara França Santos Jorge, RG nº 16.444.548-SP., CPF nº 098.860.688/76, arquiteta, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Galileu Galilei, nº 985; Matheus Botura Pimenta, RG nº 25.154.666-4-SP., CPF nº 181.151.748/07, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mariano Casadio, nº 400; Fernanda Pimenta Santarelli Mendonça, RG nº 18.824.781-SP., CPF nº 252.495.758/62, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Fernando Santarelli Mendonça, RG nº 23.495.968-X-SP., CPF nº 291.082.868/92, brasileiros, advogados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, nº 918, aptº 12; Tânia Izilda Miranda Rodrigues, RG nº 9.315.280-SP., CPF nº 039.961.758/25, brasileira, viúva, gerente de vendas, residente e domiciliada na cidade de Monte Alto-SP., na Rua São Lucas, nº 106; Amaury Petroucic de Oliveira, RG nº 3.628.041-SP., CPF nº 045.126.858/04, agropecuarista, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com Lúcia Helena Barros Petroucic de Oliveira, RG nº 2.958.502-SP., CPF nº 610.764.818/68, cirugiã dentista, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Garibaldi, nº 1804; Maria Angela Santarelli Mendonça, RG nº 4.810.943-SP., CPF nº 054.773.058/60, brasileira, viúva, professora estadual aposentada, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba-SP., na Rua Antônio Augusto Barros Penteado, nº 239, aptº 32; **Susana Moraes Miranda, RG nº 13.894.901-SP., CPF nº 055.588.608/55, brasileira, solteira, maior, instrumentadora cirúrgica, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Miguel Del Ré, nº 160;** José Eduardo Antunes Pimenta, RG nº 6.149.347-SP., CPF nº 982.539.568/00, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e (SEGUE NO VERSO)

MATRÍCULA
118.719

FICHA
01

domiciliado nesta cidade, na Rua José Borges da Costa, nº 710; José Mauro Antunes Pimenta, RG nº 3.879.324-SP., CPF nº 512.065.448/72, engenheiro civil, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com Regina Célia Botura Pimenta, RG nº 4.315.321-SP., CPF nº 020.477.968/57, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mariano Casadio, nº 400; Luciane Rodrigues de Freitas, RG nº 21.887.512-SP., CPF nº 170.270.428/94, brasileira, solteira, maior, consultora interna de recursos humanos, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Professor João Fiúza, nº 1545, aptº 63; e, Sheila Lourdes Araújo, RG nº 36.706.443-1-SP., CPF nº 546.914.271/04, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Orlando Mauro, nº 238. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.11/12.734, feito em 28 de fevereiro de 2003; R.12/12.734, feito em 29 de julho de 2004; R.14/12.734, feito em 09 de agosto de 2004; R.15/12.734, feito em 30 de setembro de 2004; e, R.16/12.734, feito em 05 de novembro de 2004; e, instituição de condomínio registrada sob nº R.20/12.734, feita em 18 de fevereiro de 2005. Ribeirão Preto, 18 de fevereiro de 2005. O Escrevente Autorizado: _____ (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 245.185.

R.1/118.719. Ribeirão Preto, 18 de Fevereiro de 2005.

Por instrumento particular de 30 de novembro de 2004, datado nesta cidade, verifica-se que a **UNIDADE AUTÔNOMA** matriculada, em face do coeficiente de investimento no empreendimento para a construção do “Condomínio Edifício Maracás”, que competiu à proprietária **Susana Moraes Miranda**, já qualificada, a ela foi a mesma unidade **ATRIBUÍDA**. Avaliada por R\$ 36.443,71. O Escrevente Autorizado: _____ (Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 312,87- Est. R\$ 88,92- Aps. R\$ 65,87- Sin. R\$ 16,47- Trib. R\$ 16,47- Total: R\$ 500,60- Guia nº 033/2005. Microfilme e protocolo nº 245.185.

Av.2/118.719. Ribeirão Preto, 22 de janeiro de 2009.

Por escritura pública de 18 de dezembro de 2.008, lavrada no 5º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 783, fls. 075/077, é feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que, coube ao apartamento retro matriculado uma vaga de garagem individual e indeterminada, omissão essa ocorrida por um lapso deste Registro de Imóveis, conforme instituição de condomínio registrada sob nº R.20/12.734. O Escrevente Autorizado: _____ (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 289.066.

R.3/118.719. Ribeirão Preto, 22 de janeiro de 2009.

Pelo mesmo título da Av. 2, Susana Moraes Miranda, RG nº 13.894.901-SP., CPF nº 055. (SEGUE NA FICHA 02)

MATRÍCULA

118.719

FICHA

02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

588.608/55, brasileira, solteira, maior, instrumentadora cirúrgica, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Miguel Del Ré, nº 160, VENDEU a Flávio José Farah Patta, RG nº 11.707.737-9/SP, CPF nº 376.958.356/68, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Maristela Carbol Patta, RG nº 13.948.984/SP, CPF nº 119.384.088/02, brasileiros, médicos, residentes e domiciliados no Distrito de Bonfim Paulista, nesta Comarca, na Rua Otorino Rizzi nº 64, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 35.000,00, o qual está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 240.643. O Escrevente Autorizado:

(Luiz Augusto Gonçalves).
Of. R\$ 350,04 Est. R\$ 99,50 Aps. R\$ 73,69 Sing. R\$ 18,42 Trib. R\$ 18,42 Total: R\$ 560,07. Guia nº 014/2.009. Microfilme e protocolo nº 289.066.

Av.4/118.719. Ribeirão Preto, 05 de Agosto de 2009.

Por determinação contida no ofício nº 559/2009, de 22 de julho de 2009, expedido pelo Cartório do 2º Ofício Civil e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. David de Oliveira Luppi, MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Judicial da cidade de Ibitinga-SP., c, o r., cumpra-se de 05 de agosto de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Cicero Augusto Pereira, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Civil e Corregedor Permanente, desta Comarca, passado nos autos da Ação Civil Pública nº 1253/2009, requerida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, contra COMERP - Cooperativa de Trabalho Médico e de Enfermagem de Ribeirão Preto, estabelecida nesta cidade, na Avenida da Saudade, nº 456, sala 4, inscrita no CNPJ sob nº 03.654.362/0001-94; e, Flávio José Farah Patta, RG nº 11.707.737-9/SP., CPF nº 376.958.356/68, para ficar constando que **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do imóvel retro matriculado, ficando consequentemente "**INDISPONÍVEL**". O Escrevente Autorizado:

(Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 296.578.

Av.5/118.719. Ribeirão Preto, 14 de Agosto de 2009.

Por determinação contida no ofício nº 658/09, datado aos 13 de agosto de 2009, expedido pelo Cartório do 2º Ofício Civil e assinado pela Exma. Sra. Dra. Ana Paula Comini Sinatura Asturiano, MM. Juiza de Direito Substituta da 2ª Vara Judicial da cidade de Ibitinga-SP., e, o r., cumpra-se assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Cicero Augusto Pereira MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Civil e Corregedor Permanente, desta Comarca, passado nos autos da Ação Civil Pública nº 1253/2009, requerida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, contra COMERP - Cooperativa de Trabalho Médico e de Enfermagem de Ribeirão Preto; Reginaldo Silva Ferreira Viana; e, Flávio José Farah Patta, é feita a presente averbação na matrícula, **para ficar constando o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 4**. O Escrevente Autorizado:

(SEGUE NO VERSO)

MATRÍCULA
118.719

FICHA
02

(Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 297.473.

Av.6/118.719. Ribeirão Preto, 07 de Fevereiro de 2012.

Por carta de sentença de 07 de junho de 2011, aditada aos 06 de setembro de 2011, passada pelo Cartório do 2º Ofício da Família e das Sucessões e assinada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, desta Comarca, extraída dos autos da ação de divórcio consensual, processo nº 118/10, em que figuram como requerentes Flávio José Farah Patta, CPF nº 376.958.356/68, e, Maristela Carbol Patta, homologada por sentença de 14 de dezembro de 2010, que transitou em julgado em 14 de dezembro de 2010, procede-se a presente averbação, para constar o divórcio do casal acima referido, voltando à divorciada a assinar o seu nome de solteira, ou seja, Maristela Carbol, conforme fotocópia da certidão de casamento expedida aos 22 de dezembro de 2010, pelo Registro Civil do 1º Subdistrito da cidade de Jundiaí-SP., matrícula: 116509.01.55.1990.2.00260.221/0026107-41, devidamente averbada e apresentada. **O Oficial Substituto:** Xonilas, (Paulo César Alves). Guia nº 026/2012. Digitalizado e Protocolado sob nº 339.196. LAG.

R.7/118.719. Ribeirão Preto, 07 de Fevereiro de 2012.

Pelo mesmo título da Av.6, procede-se o presente registro, para constar que **COUBE NA PARTILHA DOS BENS DO CASAL** a Maristela Carbol, RG nº 13.948.984-SP., CPF nº 119.384.088/02, brasileira, divorciada, médica, residente e domiciliada no Distrito de Bonfim Paulista, desta Comarca, na Rua Otorino Rizzi, nº 64, o imóvel retro matriculado. **VALOR FISCAL:** R\$ 18.529,88. **O Oficial Substituto:** Xonilas, (Paulo César Alves). Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$ 9.264,94. Guia nº 026/2012. Digitalizado e Protocolado sob nº 339.196. LAG.

R.08/118.719 - VENDA E COMPRA.

Em 30 de janeiro de 2013- (prenotação nº 355.175 de 15/01/2013).

Por escritura pública de 11 de janeiro de 2013 (livro nº 2.071, fls. 235/237) lavrada pelo 4º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP, MARISTELA CARBOL, já qualificada, **VENDEU** a JANET MORTARI BENTIVOGLIO, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG nº 5.440.240-SSP/SP, CPF/MF nº 249.119.158-03, residente e domiciliada neste município, na Rua Geraldo Ramos nº 225 o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Valor venal: R\$ 24.970,47.

O Oficial Substituto: CGC, (Rodrigo Garcia Camargo).

Av.09/118.719 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.

Em 27 de abril de 2015- (prenotação nº 390.695 de 10/04/2015).

(segue na ficha 03)

MATRÍCULA

118.719

FICHA

03

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 27 de abril de 2015.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

Por escritura pública de 11 de março de 2015 (livro nº 851, fls. 145/150) lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto/SP e cópia autenticada da certidão de casamento emitida em 11 de junho de 2014 pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito de Ribeirão Preto/SP, matrícula nº 121467 01 55 1960 2 00107 077 0010091 14, procede-se a presente averbação para constar a conversão da separação de **JANET MORTARI BENTIVOGLIO** em divórcio/por sentença proferida em 19 de junho de 1998 pelo MMº Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões de São Paulo/SP, transitada em julgado, certificado nos autos nº 2681/1997.

O Escrevente: _____, (José Luis Maranha Alves).

R.10/118.719 - DOAÇÃO DA NUA PROPRIEDADE.

Em 27 de abril de 2015- (prenotação nº 390.695 de 10/04/2015).

Pela mesma escritura pública mencionada na Av.9, **JANET MORTARI BENTIVOGLIO**, já qualificada, **DOOU** a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula nas seguintes proporções: 1) 17% para **ROSSANA BENTIVOGLIO**, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 12.919.453-0-SSP/SP, CPF/MF nº 085.751.358-30, residente e domiciliada neste município, na rua Geraldo Ramos nº 225, Jardim Roberto Benedetti, 2) 17% para **RENATO BENTIVOGLIO**, brasileiro, consultor de vendas, RG nº 9.098.873-5-SSP/SP, CPF/MF nº 038.577.158-47, casado pelo regime da separação convencional de bens com **ARLETE PFAFFENZELLER BENTIVOGLIO**, brasileira, recepcionista, RG nº 2.082.196-5-SSP/PR, CPF/MF nº 356.065.929-91, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 11.429 no Livro 3 de Registro Auxiliar, no 6º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, residentes e domiciliados em Curitiba/PR, na rua Antenor Pereira nº 254, Pilarzinho, 3) 12,5% para **JULIANE VIEIRA BENTIVOGLIO**, brasileira, divorciada, analista de sistemas, RG nº 30.327.994-1-SSP/SP, CPF/MF nº 336.230.518-02, residente e domiciliada em Londres, Reino Unido, na Flat 4, The Glasshouse, 40 Malden road, NW5 3HH, 4) 20,5% para **VINICIUS RIGO BENTIVOGLIO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG nº 43.453.961-2-SSP/SP, CPF/MF nº 362.842.288-48, residente e domiciliado neste município, na rua Paschoal Bardaro nº 690, apto.24, Jardim Irajá, 5) 20,5% para **CAMILA RIGO BENTIVOGLIO**, brasileira, solteira, maior, dentista, RG nº 47.885.831-0-SSP/SP, CPF/MF nº 396.711.728-65, residente e domiciliada neste município, na rua João Nantes Júnior nº 1.147, Ribeirânia, e 6) 12,5% para **BRUNO BENTIVOGLIO DE MEIRA**, brasileiro, solteiro, menor absolutamente incapaz, com 15 anos de idade, estudante, RG nº 50.157.300-8-SSP/SP, CPF/MF nº 439.976.138-50, residente e domiciliado neste município, na rua Geraldo Ramos nº 225, Jardim Roberto Benedetti, atribuído à doação o valor de R\$ 86.666,66 (oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Valor venal proporcional: R\$ 18.690,06.

O Escrevente: _____, (José Luis Maranha Alves).

R.11/118.719 - RESERVA DE USUFRUTO.

Em 27 de abril de 2015- (prenotação nº 390.695 de 10/04/2015).

(segue no verso)

MATRÍCULA

118.719

FICHA

03

Verso

Pela mesma escritura pública mencionada na Av.9, JANET MORTARI BENTIVOGLIO, já qualificada, RESERVOU para si o usufruto vitalício sobre o imóvel objeto desta matrícula, atribuído o valor de R\$ 43.333,34 (quarenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Valor venal proporcional: R\$ 9.345,03.

O Escrevente: _____, (José Luis Maranha Alves).

Av.12/118.719 - CLÁUSULAS RESTRITIVAS.

Em 27 de abril de 2015- (prenotação nº 390.695 de 10/04/2015).

Pela mesma escritura pública mencionada na Av.9, procede-se a presente averbação para constar que JANET MORTARI BENTIVOGLIO impôs sobre a doação objeto do R.10 as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE, perdurando esta última enquanto viver a doadora.

O Escrevente: _____, (José Luis Maranha Alves).

Av.13/118.719 - PENHORA.

Em 28 de junho de 2017 - (prenotação nº 428.514 de 22/06/2017).

Por certidão de 22 de junho de 2017 (documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), emitida pelo 1º Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP, PH000169253, referente aos autos de execução trabalhista nº de ordem 0012246-52.2015.5.15.0004, em que figuram como exequente LUCAS ANTONIO FIGUEIREDO, CPF/MF nº 306.724.438-99, e como executadas 1) JANET MORTARI BENTIVOGLIO - EPP, CNPJ/MF nº 02.688.965/0001-44, e 2) JANET MORTARI BENTIVOGLIO, já qualificada, procede-se a presente averbação para constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 66.173,54 (sessenta e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Foi nomeado como depositária a executada JANET MORTARI BENTIVOGLIO - EPP. A presente penhora foi averbada em razão de decisão judicial, datada de 16 de dezembro de 2016, ID 2242154, em que foi reconhecida fraude à execução, nos termos do artigo 792 do Código de Processo Civil. Emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Valor proporcional: R\$ 33.086,77.

O Escrevente: _____, (Luiz Antônio da Silva).

Av.14/118.719 - INDISPONIBILIDADE.

Em 30 de maio de 2019- (prenotação nº 469.407 de 24/05/2019).

Por comunicado emitido em 23 de maio de 2019 - ofício nº 201905.2310.00808657-IA-450, nos autos do processo nº 0001111-75.2013.5.15.0113, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da

(segue na ficha 04)

MATRÍCULA

118.719

FICHA

04

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 30 de maio de 2019.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE dos bens de JANET MORTARI BENTIVOGLIO, já qualificada, ficando consequentemente "INDISPONÍVEL" o direito de usufruto vitalício sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 11.162, nesta mesma data.

Selo digital número: 111435331GR000086125AF19R.

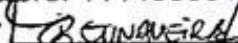
O Escrevente:  (Luis Eduardo Manha dos Santos).

Av.15/118.719 - INDISPONIBILIDADE.

Em 30 de setembro de 2019 - (prenotação nº 475.373 de 26/09/2019).

Por comunicado emitido em 24 de setembro de 2019 - ofício nº 201909.2413.00941504-IA-100, nos autos do processo nº 0010644-60.2014.5.15.0004, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP, encaminhado pela Central de Indisponibilidade, procede-se a presente averbação, nos termos do item 421.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE dos bens de JANET MORTARI BENTIVOGLIO, já qualificada, ficando consequentemente "INDISPONÍVEL" o direito de usufruto vitalício sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Foi registrada a indisponibilidade de bens no livro de indisponibilidades sob nº 11.277, nesta mesma data.

Selo digital número: 111435331MP000140160MC19T.

O Escrevente:  (Carlos Eduardo Junqueira Junior).